

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 015/2020

Altera o horário de funcionamento durante a pandemia do Covid-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal é de segunda-feira a sexta-feira, das 07 às 13 horas.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, exerce suas atividades em harmonia com o Poder Executivo, para prestar serviço de qualidade e atender a demanda dos cidadãos.

Resolve:

Art. 1º Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à quinta-feira, com início às 11h00min e término às 17h00min e nas sextas-feiras, com início às 07h00min e término às 13h00min.

Art. 2º No dia 30 de abril de 2020 (quinta-feira), o horário de expediente, será das 07h00min e término às 13h00min ininterruptos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, 27 de abril de 2020.

JOCEMAR XAVIER DA SILVA

Presidente